



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL nº 992/2007

DISPÕE SOBRE A “DOAÇÃO” DE UM TERRENO URBANO PARA OS FINS DE DESTINAÇÃO DE “INTERESSE SOCIAL”.

A CÂMARA municipal de RIO VERMELHO-MG aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e constitucionais , “Sancionou a seguinte Lei municipal” :

Art. 1º - “AUTORIZA” o Prefeito do Município de Rio Vermelho-MG , a “DOAR” gratuitamente Uma área de Terras situada no Bairro do TORRADO , que faz divisas com o Parque de Exposição “M^o DO ROSÁRIO CAFÉ CARVALHAIS” , perímetro Urbano de Rio Vermelho-MG , medindo área de 16.836 (_____ m² _____) , de acordo com o anexado levantamento Topográfico Planimétrico do Imóvel , para que nele se construa “CASAS POPULARES” em “CONVÊNIO” com a COHAB-MG - “companhia de Habitação do Estado de MG”.

§ ÚNICO. : O imóvel descrito no “caput” , Terá “destinação” Única e Exclusivamente para os fins previsto na presente “Lei Municipal”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de “PUBLICAÇÃO” , revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho , MG


NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”.
“Município de Rio Vermelho-MG”

“APROVADA” foi ,
por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de 20.04.2007.


MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal” - Rio Vermelho-MG

“SANÇÃO”.

Hoje , o prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG , no uso de suas atribuições Legais , **SANCIONA** a presente Lei ; e por Via de consequência , determina que a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém , **afixando-se** a respectiva no Saguão da Câmara e no Átrio da própria prefeitura.

Dr Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

